



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PROJETO DE LEI N.º 015^A/2005, DE 6 DE JUNHO DE 2005

Proíbe o uso do Estádio Municipal Erasmo Cabral para shows e eventos não esportivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso do Estádio Municipal Erasmo Cabral para shows e eventos de caráter não esportivo.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de junho de 2005.


Marlene Maria Dias Carneiro
Vereadora


Vagner Fernandes Mendes
Vereador